



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 12/2007

Joinville, 12 de março de 2007

PLANO PLURIANUAL 2008 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 12 de março de 2007, **RESOLVE APROVAR** o Plano Plurianual 2008 da Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando que a contrapartida do município para a construção da Escola Municipal de Saúde (FUNDAMAS) seja da Secretaria de Educação e Cultura.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 12 de março de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Tânia Maria Crescêncio,
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal